DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE

SANTO EXPEDITO

Terça-feira, 10 de setembro de 2024 Ano V | Edição nº 891



SUMÁRIO

MUNICÍPIO DE

SANTO EXPEDITO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Portarias 4
Conselhos Municipais 5
Conselho Municipal de Turismo - COMTUR 5

Poder Legislativo 8
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 8
Relatório de Gestão Fiscal 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

=DECRETO Nº 3.204, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024=

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E PREENCHIMENTO DE CARGO EFETIVO".

ANDERSON JOSÉ BETIO, Prefeito Municipal de Santo Expedito, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e considerando que a Prefeitura Municipal realizou CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024; Homologado no dia 06/06/2024, conforme determina a Lei,

DECRETA:

Artigo 1º) N O M E A R, mediante aprovação em Concurso Público, realizado nesta cidade, Regime Jurídico Estatutário, regido pela Lei Complementar Nº 001/2005, de 04 de Maio de 2.005 e suas alterações, que Dispõe Sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Santo Expedito, o Candidato abaixo relacionado, em seu respectivo Cargo Público:

NOME	CARGO
Lina Satie Endo Hina	Professor de Educação Básica II - Artes

Artigo 2º) A posse deverá verificar-se no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data do presente Decreto, de acordo com o Artigo 27 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Parágrafo Único – Após o prazo estipulado no Caput e sem a manifestação expressa do interessado, será considerada sua desídia, tornando a nomeação sem efeito.

Artigo 3º) As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

-Paço Municipal ***"Bartolomeu José dos Passos",*** 10 de setembro de 2024.-

ANDERSON JOSÉ BETIO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Expedito, aos 10 (dez) dias do mês de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro) e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

EDUARDO DE SANTANA BENTO
Chefe de Gabinete

.....

Portarias

Município de Santo Expedito/SP

CNPJ nº 46.439.113/0001-99

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"

Portaria nº 264/2024.

Anderson José Betio, Prefeito do Município de Santo Expedito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as informações constantes do Inquérito Civil nº 14.0720.0000986/2024 e Notícia Fato nº 0720.0000986/2024, bem como Ofício nº 572/2024 da 13ª Promotoria de Justiça de Presidente Prudente,

CONSIDERANDO a Súmula nº 641, do Superior Tribunal de Justiça.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, nos termos do art. 199 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 001/2005, a instauração de Processo de Sindicância Investigativa a fim de apurar a existência de indícios e autoria relativos à danos ao erário em razão do pagamento de multas à CETESB, por conduta dolosa ou culposa de agente político ou servidor público, no passado ou no futuro, que deu causa à autuação da CETESB – "LOTEAMENTO SANTO EXPEDITO D", conforme Inquérito Civil nº 14.0720.0000986/2024 e Ofício nº 572/2024 da 13ª Promotoria de Justiça de Presidente Prudente.

Art. 2º. Nomeio, nos termos do § 1º, do art. 205, da Lei Municipal nº 001/2005, as servidoras DANIELA PINHEIRO SANTANA, Enfermeira Padrão, VIVIANE PINHEIRO FONSECA ACIOLI, Coordenadora Pedagógica e ROBERTO EIJI KAKIDA, Engenheiro Agrônomo, para comporem a Comissão de Processo Administrativo Investigatório.

Art. 3º. Indico, nos termos do § 2º, do art. 205 da Lei Municipal nº 001/2005, a servidora DANIELA PINHEIRO SANTANA, para atuar como Presidente desta Comissão.

Art. 4º. Este Procedimento Administrativo deverá ser iniciado pela Comissão Administrativa Disciplinar, a partir da publicação desta Portaria, nos termos do art. 203 da Lei Complementar Municipal nº 001/2005 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 9.784/99.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Santo Expedito, 10 de setembro de 2024.

Anderson José Betio
Prefeito Municipal

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Turismo - COMTUR

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

SANTO EXPEDITO/SP

4ªATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE SANTO EXPEDITO-SP

REALIZADA EM 29 DE JULHO DE 2024

PAUTAS:

1- APROVAÇÃO DA ATA ANTERIOR
2- DESTINOS OESTE PAULISTA
3- DESENVOLVIMENTO DO TURISMO RURAL DE SANTO EXPEDITO
4- PROXIMOS EVENTOS MUNICIPAIS
5- PLEITO 2024

Aos vinte e nove dias do mês de julho, do ano de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas e quarenta e cinco minutos, reuniram-se na sala de reuniões do Departamento Municipal de Turismo de Santo Expedito, localizado na Rua Carlos Braga S/N. Na presença dos membros do conselho Rony Ramão de Oliveira Mendonza (Presidente), Alan Cesar de Souza Silva, João Luciano da Silva Moura, Helton Pires dos Santos, Andreza Rogéria Zanelatto Gomes, Lilian Florentino de Oliveira, Francieli Aparecida Farias da Rocha, Josiane do Nascimento Santana, Adelaide Nabor Galvão, Keli Soares Lopes, João Roberto Fabri.
Na presença: Luiz Fernando Neves Alves (Consultor de Turismo do Município de Santo Expedito), Liandra Pereira Amorim (Nova Diretora do Departamento de Turismo e Cultura de Santo Expedito), Eduardo de Santana Bento (Chefe de Gabinete) e Jessica Fernandes (Arquiteta).

O Presidente do conselho iniciou a reunião, agradecendo a presença de todos, ATA da reunião anterior já tinha sido encaminhada a todos pelo grupo de whatsApp, sendo esta aprovada e assinada por todos.
Na sequência, passou um vídeo do Interlocutor Regional da Rota Sol do Oeste, Fernando Cesar de Brito Silva, para falar sobre o projeto "Destinos Paulista".
Este projeto seria para unir regionalmente o Turismo do Oeste Paulista, os 17 municípios ligados a Rota Sol do Oeste e Rota Pontal Paulista para trabalhar juntos na divulgação do desenvolvimento Turismo.
Iniciaremos com um Plano de trabalho, para o desenvolvimento regional e municipal do Turismo para estas duas Rotas.
Em seguida convidou o Consultor Luiz Fernando das Neves para falar sobre o desenvolvimento do Turismo Rural.
Desde o ano de 2023 meados de abril, além Luiz Fernando vem auxiliar no desenvolvimento do Turismo de Santo Expedito, uma destes é o Turismo Rural e Cicloturismo.

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

SANTO EXPEDITO/SP

Turismo Rural Pedagógico, são aprendizados e vivências com a natureza, cultura e curiosidades.
Estes é realizado com trilhas pedagógicas, piquenique, circulo da valorização e muita história.
Após a fala de Luiz Fernando, passou a palavra para a Diretora de Turismo e cultura, para falar dos próximos eventos a serem realizados no município e conta com o apoio do COMTUR.
Próximo evento a ser realizado é a comemoração do "Dia dos Pais", evento a ser realizado na sexta feira, na feira municipal, estas comemorações fomenta ainda mais a Feira municipal.
Após teremos os eventos religiosos que é o Encontro da Benção dos Carros Antigos, em setembro, a Festa da Mandioca e outubro a semana das Crianças, novembro Natal Iluminado e Dezembro Show do Final do Ano.
Dois eventos que gostaríamos de acrescentar na calendário Municipal, é o Motocross e o Festival da Batata doce.
Após a fala da Diretora de Turismo e Cultura, passou a palavra para a Coordenadora de Turismo Lilian.
Está falou sobre o Pleito 2024, que na 1ª reunião do COMTUR no mês de janeiro, a comissão estava analisando o projeto para o melhor atender os turistas e fomentar o turismo da cidade.
Os Srs. Conselheiros por unanimidade de votos, sem reservas ou ressalvas votaram no "RECINTO DE EVENTOS DE SANTO EXPEDITO".
Fica aprovado para a utilização do Recurso DADETUR 2024, o Recinto de Eventos de Santo Expedito.
Passando a palavra para a Arquiteta, que falou sobre o local onde está previsto a realização da obra, é um local adequado, tanto para o espaço quanto para localidade e assim que o projeto estiver finalizado, apresentará para a comissão.
O Município de Santo Expedito não disponibiliza de um local adequado de amplo espaço para a realização dos eventos de maior proporção, nos dias de hoje, estes eventos são realizados na Avenida central e Parque do Povo.
Um recinto de eventos no município será de grande valia, pois irá fomentar o fluxo turístico, fortalecer os atrativos turísticos, desenvolver a cultura no município e gerar renda, movimentando a economia.
No projeto será voltado para a acessibilidade, sustentabilidade e geração de renda.
Em seguida foi aberta a palavra para os membros que quisessem se manifestar.
Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, lavrou-se a presente Ata a que se refere esta Reunião do Conselho Municipal de Turismo que, após lida e aprovada, foi assinada pelo Sr. Presidente.

Em conformidade:

COMTUR
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
SANTO EXPEDITO - SP

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

SANTO EXPEDITO/SP

Rony Ramão de Oliveira Mendonza
Presidente do COMTUR Santo Expedito/SP

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

SANTO EXPEDITO - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: **SETEMBRO/2023 a AGOSTO/2024 - 2º QUADRIMESTRE 2024**

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**645.578,28**	0,00
Pessoal Ativo	645.578,28	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	**0,00**	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**645.578,28**	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**23.922.549,58**	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**645.578,28**	**2,70**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.435.352,97	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF)	1.363.585,32	5,70
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.291.817,67	5,40

FONTE: Sistema Fiorilli S/C Ltda., Câmara Municipal de Santo Expedito, Data da emissão: 09/Setembro/2024, 14:22 hs

Santo Expedito, 09 de Setembro de 2024

MAYARA DOS SANTOS P. VIANA
Presidente da Câmara

ILDETE XAVIER DOS SANTOS
Contadora CRC . Nº 1MS002951/O SP

AMANDA SOARES LOPES
Resp/Controle Interno

Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Estados, DF e Municípios

SANTO EXPEDITO/SP - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 2º QUADRIMESTRE/2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	55.246,37	52.201,04	54.598,45	79.431,25	43.002,88	55.303,85	48.356,38	48.329,06	47.678,59	63.236,47	50.322,60	47.871,34	645.578,28	
Pessoal Ativo	55.246,37	52.201,04	54.598,45	79.431,25	43.002,88	55.303,85	48.356,38	48.329,06	47.678,59	63.236,47	50.322,60	47.871,34	645.578,28	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	46.752,33	42.898,25	45.556,59	56.028,88	43.002,88	46.273,26	44.251,08	44.308,07	43.690,87	59.070,23	46.357,08	43.900,67	562.090,19	
Obrigações Patronais	8.494,04	9.302,79	9.041,86	23.402,37	0,00	9.030,59	4.105,30	4.020,99	3.987,72	4.166,24	3.965,52	3.970,67	83.488,09	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	55.246,37	52.201,04	54.598,45	79.431,25	43.002,88	55.303,85	48.356,38	48.329,06	47.678,59	63.236,47	50.322,60	47.871,34	645.578,28	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**23.922.549,58**	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	**0,00**	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	**23.922.549,58**	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**645.578,28**	**2,70**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**1.435.352,97**	**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**1.363.585,32**	**5,70**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**1.291.817,67**	**5,40**

FONTE: Sistema Fiorilli S/C Ltda. - Câmara Municipal de Santo Expedito, Data de emissão: 09/Setembro/2024, 14:22 hs

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

Santo Expedito, 09 de Setembro de 2024

MAYARA DOS SANTOS P. VIANA
Presidente da Câmara

ILDETE XAVIER DOS SANTOS
Contadora CRC . Nº 1MSP02951/O SP

AMANDA SOARES LOPES
Resp/Controle Interno